



PRÊMIO SER HUMANO 2020 – EDIÇÃO ESPECIAL

AÇÕES DE GESTÃO DE PESSOAS VOLTADAS PARA O ENFRENTAMENTO DA CRISE GERADA PELA PANDEMIA DA COVID-19

Diante do cenário gerado pela pandemia mundial do Novo Coronavírus e do seu impacto no contexto social, político e econômico, a ABRH-MG (Associação Brasileira de Recursos Humanos – Seccional Minas Gerais) decide promover uma Edição Especial do Prêmio Ser Humano em 2020.

1. DOS OBJETIVOS

O Prêmio Ser Humano 2020 (PSH) – Edição Especial: **Ações de Gestão de Pessoas voltadas para o enfrentamento da crise gerada pela pandemia da Covid-19** visa incentivar e reconhecer as organizações que estejam realizando contribuições diferenciadas e inovadoras para a gestão de pessoas como área de atuação, durante o ano de 2020, em função das demandas geradas pelo contexto da pandemia mundial. Busca reconhecer práticas e saberes que permitiram a adaptação, a segurança e/ou o desenvolvimento de pessoas e organizações frente a esse novo cenário.

Premia trabalhos que foram realizados no estado de Minas Gerais em organizações de qualquer natureza, ramo ou atividade (privadas, públicas, nacionais ou internacionais, ONGs, startup, etc.) apresentados no formato de **case organizacional**.

2. DOS TRABALHOS

2.1 Da temática central dos trabalhos

Para este prêmio serão consideradas práticas relacionadas aos seguintes temas: liderança, clima organizacional, cultura organizacional, gestão da mudança, treinamento e desenvolvimento, recrutamento e seleção, comunicação interna, responsabilidade social, relações trabalhistas, relações sindicais, administração de cargos, remuneração, gestão de desempenho, gestão por competências, saúde, segurança e qualidade de vida ou outro processo focado na gestão interna com pessoas. Deverão ser ações voltadas para minimizar as necessidades geradas pelo ambiente da **pandemia**

mundial.

Os trabalhos serão avaliados levando-se em conta sua contribuição ao avanço conceitual, técnico ou operacional da gestão de pessoas, compatíveis com os objetivos do PSH.

Fica reservado à ABRH-MG e à Comissão de Avaliadores o direito de impugnar qualquer trabalho que:

- Caracterize-se como incentivador de racismo, discriminação, preconceito, e/ou faça apologia a drogas, sexo, guerra, terrorismo ou que fira a ética, a moral e os bons costumes da sociedade em geral.
- Seja apresentado por organização denunciada e reconhecida como envolvida em práticas de corrupção.

Os trabalhos poderão ser de autoria individual ou em coautoria, contudo, será conferido apenas um troféu por caso vencedor.

2.2 Dos critérios para apresentação dos trabalhos

Os trabalhos devem ser apresentados no formato de *case*, descrevendo uma prática em gestão de pessoas que constitui real contribuição à melhoria da **adaptação**, da **segurança** e/ou do **desenvolvimento de pessoas e organizações**, bem como a **sustentabilidade** institucional, frente ao contexto ocasionado pela pandemia. Os trabalhos deverão ser da iniciativa ou contar com a participação relevante da área de RH.

Deverão ter sido implantados em organizações em Minas Gerais, podendo ser de qualquer natureza, ramo ou atividade (empresas privadas e públicas, nacionais ou internacionais, ONGs, startup, etc.).

Deverão seguir os critérios de apresentação descritos a seguir, considerados exclusivamente como pré-condições para aceitação ou não do trabalho.

- a. Número de páginas:** máximo de 20 (vinte) páginas numeradas. As páginas da capa, índice, sinopse e anexo(s) não serão numeradas e não serão consideradas no número total de páginas do trabalho.
- b. Formato:** O trabalho deverá ser enviado nas seguintes especificações:
 - i. Arquivo em PDF;
 - ii. Fonte Arial, tamanho 12;
 - iii. Espaçamento duplo;
 - iv. Formato A4;
 - v. Citando: o nome do trabalho e do(s) autor(es).
- c. Capa:** deve conter o nome do trabalho, da organização e do(s) responsável (eis) pelo trabalho .
- d. Índice**

- e. Sinopse:** visão geral do trabalho, no seguinte formato:
- vi. Número de páginas: 1 (uma);
 - vii. O conteúdo deve contemplar: o que motivou o trabalho; um breve resumo da iniciativa; local onde está sendo realizado; população beneficiada; resultados obtidos; e-mail para que os interessados em conhecer o trabalho completo e trocar experiência possam fazer solicitação ou contato.
- f. Introdução:** identificação do porquê do case, o contexto em que foi desenvolvido, principais premissas em que se baseia, linhas de pesquisa bem como outros dados relevantes ao entendimento da solução ou conclusão apresentada.
- g. Corpo do trabalho:** objetivo, metodologia do trabalho e desenvolvimento da proposta de solução;
- h. Principais resultados:** descrição das evidências dos benefícios decorrentes do case para a organização, para as pessoas e/ou para a sociedade; apresentação dos resultados quantitativos e/ou qualitativos obtidos com o trabalho que ajudaram a organização a minimizar os efeitos negativos gerados pela pandemia
- i. Conclusão:** descrição dos desafios encontrados; limitações do trabalho; principais aprendizados; aplicabilidade; comentários finais.
- j. Referências bibliográficas**
- k. Anexos (Opcional):** Sua função é meramente ilustrativa e complementar, como fotos, tabelas e gráficos, relacionados ao trabalho, sempre apresentados de forma digital e limitados ao número de 10 páginas. Não serão aceitos anexos fora desses limites, como links para vídeos, entre outros. Ele(s) não são contabilizados no número total permitido de páginas.

3. DAS INSCRIÇÕES

O prazo para as inscrições inicia-se em **07/09/2020** e encerra em **30/10/2020**.

As inscrições deverão ser realizadas da seguinte forma:

- O participante deverá realizar sua inscrição através do e-mail secretaria@abrhmg.org.br, onde é preciso preencher a ficha de inscrição e enviar o trabalho em anexo.

É vedada a participação dos membros do Comitê Organizador e Comitê de

Avaliadores.

O(s) participante(s) poderá(ão) ser brasileiro(s) ou estrangeiro(s), desde que preencha(m) as condições estabelecidas no regulamento. O participante estrangeiro terá de apresentar, obrigatoriamente, todo o trabalho em português, tendo em vista que não haverá tradução de material. Além disso, pelo menos um dos autores do trabalho deverá ser residente em Minas Gerais.

4. DO JÚRI E DO JULGAMENTO

O PSH conta com um **Comitê Organizador**, formado por diretores da ABRH-MG, que tem como responsabilidade zelar pela estratégia, conceitos, operação e evolução da premiação. Tem a prerrogativa de recusar trabalhos que não estejam enquadrados no escopo deste regulamento ou que sejam de caráter preponderantemente publicitário.

Casos omissos e eventuais dúvidas serão discutidos e examinados pelo Comitê Organizador e empresa de Auditoria contratada para o PSH caso seja necessário.

Cabe ao Comitê Organizador do PSH convidar os integrantes do **Comitê Avaliador** com responsabilidade de avaliar os trabalhos que tiveram sua inscrição aceita.

O Comitê Avaliador:

- Será composto por membros de notória capacidade, com participação no meio acadêmico, empresarial e de associações representativas da sociedade,
- Será dividido em equipes julgadoras, por especialidade, conforme a modalidade da premiação,
- Terá assegurado que suas decisões serão sigilosas e soberanas, as quais ficarão sob guarda da ABRH-MG, não cabendo qualquer recurso,
- Terá sua composição divulgada na cerimônia de entrega da premiação.

Para assegurar a imparcialidade do prêmio, será contratada empresa de auditoria externa.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Parágrafo Único - Os cinco critérios de avaliação que serão observados pelo Comitê Avaliador são: Relevância, Aplicabilidade, Inovação, Qualidade e Resultados/extensão da pesquisa.

1. Relevância

Considera o valor da contribuição do trabalho para a melhoria da gestão de pessoas permitindo a melhor adaptação da organização e dos profissionais em função das necessidades criadas pelo ambiente da pandemia mundial.

Leva em conta a possibilidade ou viabilidade do trabalho de agregar valor ao negócio da organização e contribuir para a solução de problemas complexos relacionados à gestão de pessoas.

Este critério visa reconhecer os autores que foram criteriosos ao conceberem e definirem o tema e objeto de seus trabalhos. Aqueles que tiveram a dedicação de checar, *a priori*, o potencial de contribuição e evolução à gestão de pessoas.

2. Aplicabilidade

Considera quanto o trabalho foi orientado para produzir contribuições efetivas e pragmáticas para a geração de valor para as pessoas, organizações e sociedade, podendo ser adotado por outras organizações para a melhoria de seus resultados.

Complementa o critério de Relevância – que reconhece as escolhas mais criteriosas dos trabalhos –, pois checa o nível de comprometimento para gerar propostas e soluções viáveis e práticas.

Por exemplo, os trabalhos serão avaliados, se:

- Levaram em conta o seu contexto, social, organizacional e econômico, ou seja, se o trabalho está vinculado à realidade à qual se destina.
- Cuidaram bem de estudar, entender, dialogar e/ou pesquisar o seu público-alvo para que suas conclusões tenham sentido para sua realidade e possam agregar valor.
- A metodologia foi bem escolhida, em coerência com seu objeto e soluções desejadas.
- As conclusões ou propostas do trabalho são acompanhadas de evidências de que podem ser aplicadas em outras instituições.

3. Inovação

Avalia o grau de inovação do trabalho proposto, o qual pode abranger, pela sua natureza, mais de um nível:

- Inovação na **concepção** do trabalho, incluindo a originalidade do seu tema e enfoque dado ao estudo.
- Inovação na sua **metodologia** para o levantamento do conhecimento disponível, coleta de dados, processo de pesquisa, validação das conclusões com o público-alvo, etc.
- Inovação na **comunicação e envolvimento de pessoas**, criando um ambiente favorável para realizar o trabalho, minimizando

resistências e conquistando apoios.

- Inovação na **gestão de recursos**, quando o trabalho traz evidências do uso de soluções criativas para superar barreiras (financeira, equipe, tempo, etc.) e conseguir obter simplicidade, praticidade e velocidade com os meios utilizados.
- Inovação na **aplicação** de seus resultados e conclusões, oferecendo uma nova prática ou propondo propostas de melhorias nas práticas existentes ou no jeito de aplicar ferramentas, metodologias e/ou teoria de gestão de pessoas.

4. Qualidade

Considera essencialmente a autenticidade, abrangência, suficiência e consistência dos temas abordados.

Avalia o conteúdo pelo grau de embasamento conceitual, coerência interna e alinhamento com o contexto organizacional.

Leva em conta também se o mesmo é escrito de maneira objetiva, clara, precisa e correta, cuidando de ilustrações adequadas para o melhor entendimento.

Fatores que ajudam na qualidade do conteúdo são a boa combinação de teorias, conceitos e argumentos, acompanhados de ilustrações e figuras, visando tornar as ideias mais convincentes, claras e assimiláveis.

5. Resultados

Considere os resultados apresentados pelo trabalho nas seguintes dimensões:

- **Consistência** entre os objetivos propostos e o que foi de fato obtido.
- **Valor** dos resultados alcançados para seu público-alvo, contribuindo com pessoas, organização e a sociedade. Por exemplo, de acordo com seu propósito, se o trabalho se refletiu na melhoria da cultura, clima, trabalho em equipe, da garantia da saúde e segurança dos profissionais, dos resultados da organização e/ou de serviços à sociedade.
- **Aprendizagem**: se alavancou o desenvolvimento tanto dos profissionais envolvidos na condução do trabalho como do público-alvo.

Observações:

- A ABRH-MG reserva-se o direito de não conceder os prêmios na hipótese de os trabalhos concorrentes não alcançarem nível de qualidade adequado, se não preencherem os requisitos previstos neste regulamento ou se forem considerados plágio.
- Não caberá recurso por parte dos candidatos que não forem classificados.

Critérios e Itens de Avaliação – PONTUAÇÃO MÁXIMA 100

Relevância	15
Aplicabilidade	20
Inovação	25
Qualidade	15
Resultados	25

6. DA PREMIAÇÃO

Será realizada uma cerimônia de premiação online, na qual os vencedores serão anunciados oficialmente. Nessa Edição Especial, serão premiados os **três (03) trabalhos melhor avaliados** conforme critérios estabelecidos no item 6 – Critérios de Avaliação.

A data da cerimônia será divulgada posteriormente. As informações gerais serão encaminhadas para os ganhadores.

A ABRH-MG fará a divulgação oficial dos premiados também por e-mail e no site da ABRH-MG.

Serão considerados classificados a participar da cerimônia de premiação os trabalhos que atingirem o percentual igual ou superior a 80% (média geral) nos critérios de avaliação.

Os premiados receberão os seguintes prêmios:

- 01 Certificado on-line de premiação (em nome do (s) autor(es) do trabalho);
- 01 Troféu Prêmio Ser Humano (apenas um troféu por caso vencedor);
- Permissão para utilizar o selo de premiação;

A ABRH-MG não remunerará de nenhuma forma os trabalhos premiados e divulgados, sendo a título gratuito. Despesas com hospedagem e passagem aérea, caso necessário, **não serão** de responsabilidade da ABRH-MG.

É de responsabilidade do autor a autenticidade de autoria do trabalho apresentado, sendo vedado plágio e cópia, entre outros, constituindo infração grave ao Regulamento.

A ABRH-MG não se responsabiliza pela autenticidade da autoria dos *trabalhos* apresentados, sendo isenta de qualquer responsabilidade, respondendo o apresentante do *trabalho* exclusivamente pela utilização indevida de *trabalhos* de terceiros.

7. DA DIVULGAÇÃO

A ABRH-MG promoverá a ampla divulgação do PSH2020, em todas as suas

fases, em seus veículos de comunicação oficiais.

Os trabalhos premiados serão objeto de divulgação por parte da ABRH-MG em seus veículos oficiais:

- Portal da ABRH-MG;
- Mídias sociais da ABRH-MG;

Tal divulgação representará o reconhecimento da ABRH-MG à importância do trabalho para a sociedade. A ABRH-MG, entretanto, não responde pelos pontos de vista pessoais apresentados pelo(s) autor(es).

Ao se inscreverem, os candidatos, certos de que têm seus direitos autorais resguardados pela legislação nacional vigente, concordam com a utilização gratuita de seu nome, voz, imagem e trabalho inscrito para a divulgação nos veículos próprios da ABRH-MG.

Os trabalhos não classificados não serão divulgados em hipótese alguma.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As datas e informações alteradas neste regulamento, para as etapas do PSH serão divulgadas em tempo hábil, por meio dos veículos de comunicação oficiais da ABRH-MG.

O não cumprimento dos prazos previstos neste regulamento para inscrição e entrega dos trabalhos será considerado infração ao regulamento, sendo o participante automaticamente desclassificado, com exceção de caso fortuito ou de força maior.

As situações omissas deste regulamento serão decididas pela Coordenação do Prêmio.

Fica, desde já, eleito o Foro de Minas Gerais, para dirimir dúvidas do presente Regulamento.

DATAS IMPORTANTES

Período de inscrições	07/09/2020 a 30/10/2020
Análise dos trabalhos	09/11/2020 a 27/11/2020
Cerimônia de premiação	Data a ser definida

Inscrições:

ABRH-MG – Micaelle Ribeiro

E-mail: secretaria@abrhmg.org.br